

LEI Nº. 14/1968:-

Crédito especial, para pagamento de despesas havidas com a concessão do título de Cidadão Montemorense, ao Sr. Herculano Ginefra.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 15/1968:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. . R\$.1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos), para cobertura das despesas ocasionadas com as solenidades realizadas no último dia 23, de dezembro, quando foi outorgado ao Sr. Herculano Ginefra, o título de cidadão Montemorense.-

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com os recursos financeiros, transferidos do exercício anterior.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

ATA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 23 de dezembro de 1968:-

---

Mário Gomes Carneiro  
Presidente

---

Dr. Arthur Clemente  
1º Secretario